

EDITAL Nº 005, DE 26 DE JULHO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (CLT)
CONVÊNIO 01/2019, SICONV 882602/2019, PROJETO “CURSO DE GRADUAÇÃO EM
MEDICINA VETERINÁRIA – IV TURMA”**

O Diretor-Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. Marco Aurélio Romeu Fernandes, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de 02 coordenadores pedagógicos, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN nº 02/2015, com vistas ao cumprimento do contido no convênio 01/2019, SICONV 882602/2019, “PROJETO Curso de Graduação em Medicina Veterinária – IV turma”, celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPEl) e a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral do projeto “Curso de Graduação em Medicina Veterinária – IV Turma” é propor o Curso de Graduação em Medicina Veterinária capaz de dotar, principalmente, o profissional dos conhecimentos necessários para desenvolver ações e resultados voltados à área de Ciências Agrárias no que se refere à Produção Animal, Produção de Alimentos, Saúde Animal e Proteção Ambiental.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

VAGAS	DESCRIÇÃO/CARGOS	REQUISITOS
01	Coordenador Pedagógico Médico Veterinário	Graduação em Medicina Veterinária
01	Coordenador Pedagógico Ciências Sociais	Formação superior com especialização mestrado ou doutorado em Ciências Sociais ou Educação no campo

1.3 O processo seletivo se dará por meio de duas etapas: **avaliação curricular e entrevista**.

1.4 Os candidatos devem comparecer nas duas etapas, sendo que não o comparecimento acarretará sua eliminação do processo seletivo.



2 DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa	Período
Coordenador Pedagógico Médico Veterinário	44 horas/mês	3.694,07	24 meses
Coordenador Pedagógico Ciências Sociais	24 horas/mês	2.014,95	24 meses

2.1 Está previsto no plano de trabalho o recolhimento dos encargos sociais devidos.

2.2 Os candidatos selecionados terão as seguintes atribuições:

2.2.1 Coordenador Pedagógico Médico Veterinário - Acompanhamento técnico e pedagógico aos estudantes da turma especial de Medicina Veterinária. Desenvolver e acompanhar as atividades práticas e teóricas relacionados ao Projeto de Ensino em Extensão Rural. Como por exemplo realização de testes de tuberculose e brucelose, coleta de material, manutenção, remessa de material e realização de diagnósticos laboratorial de enfermidades dos animais. Apoio na logística e em substituição aos médicos veterinários de campo. Atuar na educação, promover saúde pública, atuar na qualificação e planejamento de campo de recría, praticar clínica medica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; exercer defesa sanitária animal; elaborar laudos, pareceres, atestados e relatórios das atividades, assessorar na elaboração de legislação pertinente. Atuar na inter-relação com os agricultores, instituições e demais técnicos do projeto. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

2.2.2 Coordenador Pedagógico Ciências Sociais - Acompanhamento pedagógico dos estudantes da Turma especial em medicina veterinária (TEMV). Desenvolver e acompanhar as atividades práticas e teóricas do projeto de ensino em extensão – atividades de formação em área da saúde em áreas de risco social. Auxiliar na formação complementar dos estudantes em métodos e princípios dos métodos sociológicos. Atuar na inter-relação com as famílias, instituições e técnicos envolvidos nas atividades de campo do projeto em extensão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão que os estudantes da TEMV estejam envolvidos.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Publicação do edital: 26 de julho de 2019. O edital será divulgado no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

3.2. Período de inscrições: de 27 de julho de 2019 a 02 de agosto de 2019 até às 18:00 horas.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.

3.3. As inscrições deverão ser de forma eletrônica.

3.3.1 Para inscrições de forma eletrônica, o candidato deverá encaminhar e-mail para admtemv@gmail.com com todos os documentos listados no item 3.4, salvos em um único **PDF** durante o período de inscrição **item 3.2**.

3.4. Os documentos a serem encaminhados pelo/candidato/a são os seguintes:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Currículo Vitae modelo simplificado ou currículo Lattes, ambos acompanhados de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.

3.5 Todos os campos da Ficha de inscrição devem ser preenchidos.

3.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Ficha de inscrição (Anexo I), em observância as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

3.9. O candidato que errar no preenchimento da ficha de inscrição será automaticamente eliminado.

3.10. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas: a **primeira etapa eliminatória**, análise do Currículo *Vitae* ou Lattes e a **segunda etapa classificatória**, composta de entrevista;

4.2 A primeira etapa de **caráter eliminatório** da seleção, será a análise do currículo dentro do prazo legal. Nesta etapa serão selecionados os candidatos que atingirem a ação mínima de **20 pontos**.

4.3 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

4.3.1 Avaliação curricular :

CRITÉRIOS	Pontuação	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Experiência em Extensão Rural.*	2,5 Pontos/trimestre	10	-
Cursos e estágios em Agroecologia/PRV. *	2,0 Pontos para cada 10 horas de curso ou 50 horas de estágio.	12	-
Experiências técnicas e profissional em áreas Reforma Agraria *	3,0 Pontos/trimestre	18	-
Trabalhos publicados em congressos – completo ou resumo*	1,0 Ponto por trabalho	10	-
TOTAL			20

*Adicionado de 3 (três) pontos se for realizado em área da reforma agrária.

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms> no dia 07 de agosto de 2019.

4.5 Prazo para interposição de recurso será no dia 08 de agosto de 2019.

4.7 A segunda etapa (entrevista), será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 A lista com os classificados para a entrevista, local e horários serão divulgados no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

4.9 Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.9.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de expressão	Máximo 10 pontos
Capacidade de argumentação da sua experiência na sua área	Máximo 20 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 10 pontos
Conhecimento da organização das áreas de reforma agrária	Máximo 10 pontos
TOTAL	50 pontos

5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação do candidato classificado na seleção pública fica condicionada ao repasse financeiro do valor estipulado no cronograma de desembolso do **Convênio – SICONV 882602/2019 – INCRA IV** pela concedente.

5.2 - Os candidatos aprovados serão contratados na forma de regime celetista por tempo determinado pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do convênio, em conformidade com a Lei 8.745/1993, com a redação dada pelas leis nº 9.849/1999, nº 10.667/2003 e Lei nº 13.243/2016, e na consolidação das leis do trabalho.

5.3 – O valor de pagamento mensal da remuneração se dará conforme as diretrizes do plano de trabalho.

5.4 - A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

5.5 – A lotação dos candidatos contratados será realizada pela coordenação do projeto obedecendo a ordem de classificação e a conveniência administrativa.

6 – DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
27/07 á 02/08/2019	Inscrições
05/08 á 06/08/2019	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
07/08/2019	Publicação preliminar dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevistas.*
08/08/2019	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.
09/08/2019	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso e horário e local das entrevistas *.
12/08 a 13/08/2019	Segunda Etapa – Entrevistas.
14/08/2019	Publicação preliminar do resultado dos aprovados segunda etapa. *
15/08/2019	Período de interposição de recursos à segunda etapa.
16/08/2019	Publicação do resultado final dos aprovados após período de recurso. *

*Todas as publicações referentes ao edital serão publicadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/> .

6 DO RECURSO

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, no prazo de 01 (um) dia útil consecutivamente após a divulgação do resultado preliminar.

6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente dar entrada no prédio das Fundações da UFPEL, na Rua Lobo da Costa, Nº 447, Pelotas/RS.

6.3 Compete à Comissão avaliadora acolher o recurso interposto e julgá-lo;

6.4 O recurso e o resultado do julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e membros da comissão avaliadora e em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

7.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 O prazo de vigência do edital é de 24 (vinte e quatro) meses prorrogável por igual período.

7.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: admtemv@gmail.com.

Pelotas, 26 de julho de 2019.

Prof. Marco Aurélio Romeu Fernandes
Diretor-Presidente
Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS





ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (CLT)
CONVÊNIO 017/2019, SICONV 882606/2019, PROJETO "CURSO DE GRADUAÇÃO EM
MEDICINA VETERINÁRIA – IV TURMA"

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

☐ Coordenador Pedagógico Médico Veterinário ☐ Coordenador Pedagógico Ciências Sociais

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CEL: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

Endereço do currículo Lattes (CNPq):

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- ☐ Cópia cédula de identidade ou passaporte
- ☐ Cópia comprovação de CPF
- ☐ Currículo Lattes e documentação de comprovação
- ☐ Histórico Acadêmico
- ☐ Documento comprobatório de vínculo com a instituição de ensino
- ☐ Outros (especificar)